



Mantidas 181 famílias alojadas em fazenda no interior de São Paulo

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Cesar Asfor Rocha, concedeu ao Incra o direito de manter 181 famílias de trabalhadores rurais alojadas na Fazenda Pendengo, no município de Castilho (SP). O imóvel foi alvo de desapropriação em agosto de 2009, mas uma liminar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região havia determinado a reintegração de posse aos expropriados.

O Incra sustenta que as terras eram improdutivas e que a decisão que bloqueou a instalação das famílias no local é ilegítima. A autarquia esclareceu que foi criado um projeto de assentamento que seleciona as famílias e que todas elas se encontram no imóvel. A decisão de retirá-las poderia causar, então, sérios danos à ordem e à segurança públicas, principalmente, pela possibilidade de haver conflito entre os trabalhadores e a polícia.

Apesar de todas as famílias ocuparem a terra, alguns processos de seleção ainda estão em trâmite e o Incra custeia os diversos procedimentos necessários para a alocação dos assentados. O STJ levou em consideração, ademais, a prova pericial, que constatou que a propriedade atinge a meta que a considera potencialmente produtiva, mas não atinge o grau mínimo exigido de eficiência na exploração. Nesse caso, a terra é considerada improdutiva e propícia à reforma agrária.

O ministro Cesar Asfor Rocha determinou que o Incra não pode permitir a entrada de novas famílias no imóvel ou praticar quaisquer atos relacionados com a regularização da permanência delas na área.

Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.

SL 1.170

Date Created

22/12/2009